



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 16785/12

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL –  
REVISÃO DE APOSENTADORIA VISANDO  
ADEQUAÇÃO À EMENDA CONSTITUCIONAL 70/2012 –  
ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS  
À ESPÉCIE – REGULARIDADE DOS CÁLCULOS  
PROVENTUAIS - LEGALIDADE DO NOVO ATO  
APOSENTATÓRIO – CONCESSÃO DO REGISTRO.**

### ACÓRDÃO AC1 TC 2.902 / 2.013

#### 1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

1.1. NATUREZA: **REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

1.2. APOSENTANDO:

1.2.1. Nome: **AMÉLIA DE SOUSA TRIGUEIRO LIMA**

1.2.2. Matrícula: **1217-3**

1.2.3. Cargo/Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**

1.2.4. Lotação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1.2.5. Tempo de contribuição: **1.333 dias**

1.3. ATO APOSENTATÓRIO DE REVISÃO:

1.3.1. Data: **22/08/2012**

1.3.2. Órgão e data de publicação: **Diário Oficial do Município de 23/08/2012**

1.3.3. Autoridade Emitente: **Presidente da PBPREV, Senhor Alberto da Silva Rodrigues**

2. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: **regularidade dos cálculos proventuais e legalidade do ato aposentatório de revisão<sup>1</sup>, merecendo o seu competente registro.**

3. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL: **Oral, na Sessão, pela legalidade da aposentadoria e concessão do registro.**

**ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato de revisão -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro.**

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB  
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 17 de outubro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**Marcilio Toscano Franca Filho**  
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB

rkrol

<sup>1</sup> O Instituto realizou revisão *ex officio* da aposentadoria concedida através do ato às fls. 20, visando à adequação ao que determina a Emenda Constitucional 70/2012.